



Apêndice – Especificações dos materiais de sinalização de obra

1. Cone de Sinalização

- 1.1. Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071:2015, com película retrorrefletiva tipo VIII ou maior (ABNT NBR 14.644:2013). O cone deverá ser confeccionado em peça única, composta por material flexível laranja com capacidade de retornar à forma inicial após a aplicação de um esforço, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.
- 1.2. Deve ter peso entre 3 e 4 Kg, altura entre 720 e 750 mm, base quadrada com dimensões de 390 mm (+/- 10 mm) e demais formas e dimensões que atendam à ABNT NBR 15.071:2015.
- 1.3. O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso e design especial para facilitar a pega e transporte.
- 1.4. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644:2013 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DNIT-XX, em letras na cor preta no colar inferior, sendo XX o ano de aquisição.

2. Cavaletes e Barreira tipo II

- 2.1. Cavaletes e Barreira tipo II, conforme norma ABNT NBR 16.330:2014, com película retrorrefletiva tipo III ou maior (ABNT NBR 14.644:2013) no painel de sinalização. Os cavaletes (suporte) e as barreiras devem ser fabricados em polietileno de alta resistência, material resistente às intempéries e ter estabilidade quando expostos ao calor. Os suportes devem ser do tipo articulado com painéis de sinalização em ambos os lados.
- 2.2. As barreiras para sinalização viária devem possuir no seu corpo elemento para fixação de dispositivos luminosos, evitando o desprendimento em caso de abaloamento.
- 2.3. As barreiras de sinalização viária não podem causar danos aos usuários e trabalhadores da via quando abalroadas pelos veículos e deverão conter sinalizador a bateria com iluminador LED de alta intensidade para utilização durante o dia ou noite.
- 2.4. Nas bandeiras deve ser aplicada faixa retrorrefletiva, de acordo com a largura das bandeiras, em película autoadesiva flexível tipo III da norma ABNT NBR 14.644:2013 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, a faixa retrorrefletiva superior de ambos os lados deve conter logotipo do órgão, enquanto na parte interna, deve haver a inscrição DNIT-XX, em letras na cor preta, sendo XX o ano de aquisição.

3. Placa de Obras

- 3.1. O substrato das placas de obra a serem implantadas devem ser de Chapas planas de aço zincadas nº 16 em conformidade com a norma ABNT NBR 11.904:2015.
- 3.2. A película deverá ser em material retrorrefletivo tipo X, em consonância com a ABNT NBR 14.644:2013, e deverá possuir suporte em cavalete e madeira que impeça a que da placa por ações físicas sujeitas no local.
- 3.3. A contratada deverá seguir os modelos presentes no Anexo – Placas para Sinalização de Obras. A utilização dos dizeres presentes nos modelos não é obrigatória, entretanto a área de cada placa bem como as quantidades deverão seguir o orçamento referencial.